

CRÉDITO ESTUDANTIL DO IESB – CredIES IESB

MANUAL DO ALUNO

O que é o CredIES do IESB?

É um crédito estudantil rotativo, financiado por verbas orçamentárias próprias do IESB que possibilita, ao aluno regularmente matriculado, pagar 50% da mensalidade durante seus estudos e os outros 50% após a conclusão do curso, ou o período regular de integralização do curso, o que primeiramente ocorrer, em período igual ao que o crédito foi utilizado. Com o início dos pagamentos pelos beneficiados, os novos contratantes passam a ser contemplados na mesma proporção, tornando o programa economicamente sustentável para novos estudantes.

Quem opera o CredIES do IESB?

O Crédito Estudantil do IESB é operado pela **Fundação de Crédito Educativo - Fundacred** – entidade que, por meio de parcerias, constitui programas de crédito estudantil – CredIES – atendendo de forma personalizada às necessidades específicas de estudantes e instituições de ensino. Com essa parceria, os contratos de crédito estudantil são submetidos à avaliação da Fundação de Crédito Educativo - Fundacred.

Como funciona o CredIES IESB?

A solicitação do contrato de crédito deverá ser realizada pelo sistema da Fundação de Crédito Educativo - Fundacred, no site do IESB. Sendo o crédito estudantil aprovado, o aluno passa a pagar ao IESB apenas 50% das mensalidades daquele semestre. Um novo contrato deve ser feito semestralmente, respeitando-se os requisitos de solicitação do crédito.

Após a conclusão do curso, ou o período regular de integralização do curso, o que primeiramente ocorrer, o estudante graduado passará a pagar os 50% restantes, pelo valor vigente no IESB, na mesma proporção de tempo em que utilizou o crédito, acrescidos de uma taxa de 0,35% ao mês, calculada desde o início do contrato de crédito estudantil (vide simulação anexa).

Qual a abrangência do crédito?

O crédito pode ser utilizado para todos os semestres dos cursos de graduação e pós-graduação presenciais do IESB, por meio de contratos semestrais operados pela Fundação de Crédito Educativo - Fundacred. No entanto, as rematrículas devem ser pagas integralmente para a recontração do crédito estudantil (parcelas de janeiro e julho de cada ano).

Quais os benefícios do CredIES IESB?

- Pagamento de apenas 50% do valor da mensalidade durante o curso;

- Pagamento dos 50% restantes somente após a conclusão do curso ou o período regular de integralização do curso, o que primeiramente ocorrer;
- Contrato semestral, permitindo ao aluno contratar ou não o crédito;
- Crédito estudantil sem juros, incidindo apenas taxa de administração de 0,35% ao mês, sem capitalização (4,2% ao ano);
- Crédito rápido e acessível;
- Atendimento personalizado;
- Crédito rotativo, em que os pagamentos dos alunos formados subsidiam o crédito de novos alunos.

Quantas vagas o IESB disponibiliza no Crédito Estudantil?

Serão 2.200 vagas disponibilizadas no primeiro semestre de 2017 distribuídas entre calouros e veteranos.

Qual o prazo para solicitar o CredIES?

Graduação – até o dia 20/03/2017

Pós-graduação – até a data de início da turma

Sujeito à disponibilidade de vagas.

Quais são os requisitos exigidos para solicitar, obter e manter o crédito estudantil CredIES do IESB?

Veteranos

- Estar em situação financeira regular junto ao IESB. Se inadimplente, regularizar os débitos antes de solicitar o crédito;
- Pagar o boleto de renovação (referente a janeiro/2017) e confirmar todas as disciplinas no aluno online;
- Não solicitar ajustes acadêmicos na matrícula (inclusão ou exclusão) após a assinatura do contrato de Crédito. O crédito será calculado com base no valor da mensalidade – grade fechada, ou seja, corresponderá ao valor de 50% das parcelas mensais autorizadas pelo IESB, do respectivo curso, conforme tabela de preços/valor nominal do IESB aplicada a bolsa resolução, considerando a totalidade de disciplinas da série na matriz curricular vigente.
- Ter, no mínimo, 70% de aproveitamento nas disciplinas cursadas no semestre letivo anterior;
- Não ser beneficiário de nenhum outro programa, bolsa ou desconto ofertado pelo IESB, exceto bolsa resolução;
- Apresentar histórico escolar e comprovante de residência atualizado do beneficiário e coobrigado solidário / fiador, semestralmente;
- Observar os prazos estabelecidos para a contratação descritos neste regulamento;

- A manutenção do crédito dependerá da contratação semestral pelo estudante com a Fundação de Crédito Educativo - Fundacred;
- Disponibilidade de verba e de vagas no programa de crédito universitário do IESB.

Calouros

- Ter sido aprovado no processo seletivo do IESB para o preenchimento das vagas ofertadas para o primeiro semestre de 2017;
- Apresentar a declaração de aprovação no processo seletivo do IESB ou boletim do ENEM;
- Realizar a pré-matrícula no site do IESB antes de solicitar o crédito estudantil;
- Não solicitar dispensa de disciplina no semestre em que utilizar o crédito. O crédito será calculado com base no valor da mensalidade – grade fechada, ou seja, corresponderá ao valor de 50% das parcelas mensais autorizadas pelo IESB, do respectivo curso, conforme tabela de preços/valor nominal do IESB aplicada a bolsa resolução, considerando a totalidade de disciplinas da série na matriz curricular vigente.
- Não ser beneficiário de nenhum outro programa, bolsa ou desconto ofertado pelo IESB, exceto bolsa resolução.
- Disponibilidade de verba e de vagas no programa de crédito estudantil do IESB.

Pós-Graduação

- Ter sido aprovado no processo de seleção do IESB para ingresso nos cursos ofertados no período;
- Realizar a pré-matrícula no site do IESB antes de solicitar o crédito estudantil;
- Não ser beneficiário de nenhum outro programa, bolsa ou desconto ofertado pelo IESB, exceto bolsa resolução.
- Disponibilidade de verba e de vagas no programa de crédito estudantil do IESB.

Todos os cursos do IESB participam do CredIES IESB?

O crédito estudantil será ofertado para todos os cursos de graduação e pós-graduação presenciais, respeitadas as vagas e a disponibilidade de verba do IESB.

Quem pode solicitar o CredIES IESB?

- Veterano matriculado em um dos cursos de graduação presencial do IESB.
- Calouro ingressante na graduação e pós-graduação presenciais que tenha realizado a pré-matrícula no site do IESB.

Como fazer para solicitar o CredIES IESB?

- Realizar a inscrição via site do IESB.
- Comprovar, individual (na hipótese de fiador único), ou conjuntamente (se dois fiadores), renda igual ou superior a importância de uma vez e meia o valor nominal de mensalidade, aplicada a bolsa resolução do candidato, respeitando o mínimo de um salário mínimo e meio, com vigência nacional
- Reunir os documentos necessários para comprovar a situação do estudante e do fiador, descritos na ficha de inscrição.
- Após a aprovação, imprimir o contrato disponível no Portal do Estudante e colher as assinaturas solicitadas.
- Cumprir rigorosamente os prazos e fluxos estabelecidos.

Quais os requisitos necessários para ser o fiador?

- ser pessoa idônea durante toda a vigência do contrato, sob pena de substituição;
- ter idade superior a 18 anos;
- não ter registro de restrição financeira;
- não ser cônjuge ou companheiro (a) do (a) candidato (a);
- ser brasileiro (a) nato (a) ou naturalizado (a), com residência e domicílio no Brasil;
- Comprovar, individual (na hipótese de fiador único), ou conjuntamente (se dois fiadores), renda igual ou superior a importância de uma vez e meia o valor nominal de mensalidade, aplicada a bolsa resolução do candidato, respeitando o mínimo de um salário mínimo e meio, com vigência nacional;
- se fiador (a) de outro (a) beneficiário (a), comprovar renda que comporte o mínimo exigido por afiançado (a);
- Não ser beneficiário (a) deste, ou de qualquer outro sistema de financiamento educacional.

Quais os documentos necessários para o fiador?

Fotocópia:

- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Carteira de Identidade (RG);
- certidão de casamento e, se for o caso, com averbação do divórcio ou da separação judicial ou, declaração de união estável. Sendo viúvo (a), certidão de óbito do cônjuge falecido;
- comprovante de residência atualizado (conta de água, energia elétrica, gás ou telefone/internet, com vencimento nos últimos 60 dias a contar da data do envio da solicitação);
- comprovante de rendimentos, por meio de:
 - 1) declaração de Imposto de Renda (declaração completa referente ao exercício vigente, com todas as folhas, inclusive o recibo de entrega) ou, se pessoa dispensada de apresentação, comprovante demonstrando que a declaração não consta na base de dados da Receita Federal: Situação das Declarações IRPF (<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>), mais os contracheques (holerites) ou pró-labore + contrato social ou

declaração do contador com CRC (DECORE), relativamente aos 3 (três) últimos meses;

2) se produtor rural, DAP – Declaração de Aptidão do PRONAF, ou relatório de notas fiscais, expedido pela Prefeitura Municipal, referente aos 6 (seis) últimos meses, ou ainda, bloco de notas e respectivas contra notas, igualmente, dos últimos 6 (seis) meses.

- Condição em que, será considerado o equivalente a 30% da soma dos valores das notas fiscais.

OBSERVAÇÃO: Tanto o (a) candidato (a), quanto o (a) indicado (a) a fiador (a), se casados, ou em união estável, apresentar fotocópia da Carteira de Identidade (RG) e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do cônjuge, ou companheiro (a).

Quais os documentos necessários para o estudante (candidato)?

Fotocópia:

- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Carteira de Identidade (RG);
- Certidão de casamento e, se for o caso, com averbação do divórcio ou da separação judicial ou, declaração de união estável. Sendo viúvo (a), certidão de óbito do cônjuge falecido;
- Comprovante de renda do (a) candidato (a) ou do responsável;
- Comprovante de residência;
- Histórico escolar do período que será custeado atualizado e, se ingressante calouro, requerimento de matrícula devidamente assinado pela Central de Atendimento ao Acadêmico (CAA) do IESB.

Há carência para o estudante iniciar a restituição do crédito?

Não há carência. Os pagamentos das parcelas do crédito estudantil serão sucessivos aos pagamentos das mensalidades acadêmicas, ou seja, encerrado o período de utilização do crédito, inicia-se a restituição dos valores após a conclusão do curso ou o período regular de integralização do curso, o que primeiramente ocorrer, no mesmo prazo de utilização.

Exemplo: se o estudante utilizou financiamento em cinco semestres, efetuará o pagamento deste crédito em cinco semestres.

Como serão atualizados os valores do crédito estudantil?

a) se curso de graduação, pelos percentuais aplicados pelo IESB, para o reajuste das mensalidades do curso frequentado pelo (a) beneficiário (a), até o mês do efetivo pagamento de cada parcela, mantendo a exata equivalência com o valor da mensalidade vigente à data do pagamento. Ocorrendo a extinção do curso, por qualquer motivo, a partir do mês subsequente ao último aumento aplicado, a atualização dos valores dar-se-á pelos índices positivos do INPC, ou índice que venha substituí-lo;

b) se curso de pós-graduação presencial, mensalmente, pelo INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), considerando apenas os indicadores positivos (maior que zero), desde a data da concessão do crédito até o mês de restituição de cada parcela atinente à contraprestação. E, caso ocorra a extinção do INPC, utilizar-se-á outro índice oficial que venha substituí-lo;

Importante: sobre o valor de cada parcela a restituir, a título de taxa de administração, será acrescido 0,35% (zero vírgula trinta e cinco por cento) ao mês, computados entre a data da contratação do crédito e a efetiva restituição.

As contratações semestrais serão automáticas?

A contratação de cada semestre deverá ser providenciada pelo estudante mediante a apresentação do histórico escolar, com as respectivas aprovações nas disciplinas matriculadas e observando o período estabelecido pelo IESB, pois se trata de novo contrato.

O que acontece com o crédito estudantil em caso de trancamento de matrícula?

O estudante que trancar a matrícula no IESB por um período letivo, poderá manter o crédito estudantil. Ocorrendo o trancamento por mais de um período letivo, a restituição dos valores financiados será antecipada.

O crédito estudantil poderá ser cancelado?

Poderá ser cancelado se ocorrer uma das condições abaixo:

- Inadimplência da parte não financiada;
- Solicitação expressa do(a) beneficiário(a);
- Trancamento de matrícula superior a um período letivo;
- Não atingir, no mínimo, 70% de aproveitamento nas disciplinas cursadas no semestre letivo anterior;
- Desistência ou abandono do curso (evasão);
- Não-Apresentação de histórico escolar;
- Conclusão antecipada do curso;
- Transferência de instituição de ensino;
- Inobservância das condições estabelecidas no presente Regulamento e no Contrato Particular de Crédito Educativo e outras avenças.

Observação: O período de restituição terá início imediatamente após a rescisão/resilição do contrato

O que acontece com o CredIES IESB em casos de ajuste na matrícula após a contratação?

Ajustes de disciplinas, trancamentos ou cancelamentos de matrícula após a contratação do CredIES, que ensejarem eventuais diferenças de valores, impactarão sobre a fração

das mensalidades não custeada pelo crédito, mediante compensação ou complementação dos valores a serem pagos diretamente pelo aluno ao IESB.

Fluxo para solicitação do CredIES IESB

Veteranos

- Acessar o Aluno Online e fazer a renovação de matrícula;
- Pagar o boleto de renovação de matrícula referente a janeiro de 2017;
- Confirmar as disciplinas no Aluno Online;
- Acessar a página do CredIES (www.iesb.br/Credies) e realizar o cadastro; O aluno deve anexar toda a documentação necessária, inclusive do fiador e realizar o upload (envio de arquivos por computador) na página do CredIES;
- Após aprovação do Crédito, o contrato será disponibilizado na página do CredIES;
- O estudante deverá imprimir o contrato e assinar juntamente com o fiador e entregar na Unidade Norte no posto de atendimento da Fundação de Crédito Educativo – Fundacred;
- O IESB registrará o crédito no sistema após confirmação do recebimento do contrato pela Fundação de Crédito Educativo - Fundacred;
- Concluído o semestre, caso o aluno deseje contratar o crédito para o semestre letivo seguinte, deverá fazer todo o procedimento novamente.

Calouros

- Acessar a página do vestibular e se inscrever para o processo seletivo do primeiro semestre de 2017 (VESTIBULAR), ENEM, TRANSFERÊNCIA/2ª GRADUAÇÃO.
- Após a aprovação, acessar o site do IESB (www.iesb.br/vestibular), clicar em resultado/pré-matrícula e realizar toda a pré-matrícula;
- Imprimir duas vias do contrato de prestação de serviços com o IESB, os requerimentos disponíveis e comparecer à CAA da unidade onde irá estudar, com toda a documentação necessária para a matrícula no IESB;
- Assinar o contrato na CAA e retirar seu número de pré-matrícula;
- Acessar a página do CredIES (www.iesb.br/Credies) e realizar o cadastro; O aluno deve anexar toda a documentação necessária, inclusive do fiador e realizar o upload (envio de arquivos por computador) na página do CredIES;
- Após aprovação do Crédito, o contrato será disponibilizado na página do CredIES;
- O estudante deverá imprimir o contrato e assinar juntamente com o fiador e entregar na Unidade Norte no posto de atendimento da Fundação de Crédito Educativo – Fundacred;
- O IESB registrará o crédito no sistema após confirmação do recebimento do contrato pela Fundação de Crédito Educativo - Fundacred;
- Concluído o semestre, caso o aluno deseje contratar o crédito para o semestre letivo seguinte, deverá fazer todo o procedimento novamente.

Pós-Graduação

- Acessar a página de ingresso e se inscrever para o processo seletivo da Pós e preencher corretamente todas as informações;
- Após a aprovação, acessar o site do IESB (www.iesb.br) e realizar toda a pré-matrícula;
- Imprimir duas vias do contrato de prestação de serviços com o IESB, os requerimentos disponíveis e comparecer à Secretaria da Pós da unidade onde irá estudar com toda a documentação necessária para a matrícula no IESB;
- Assinar o contrato de prestação de serviços junto ao IESB e retirar o seu número de pré-matrícula;
- Acessar a página do CredIES (www.iesb.br/Credies) e realizar o cadastro; O aluno deve anexar toda a documentação necessária, inclusive do fiador e realizar o upload (envio de arquivos por computador) na página do CredIES;
- Após aprovação do Crédito, o contrato será disponibilizado na página do CredIES;
- O estudante deverá imprimir o contrato e assinar juntamente com o fiador e entregar na Unidade Norte no posto de atendimento da Fundação de Crédito Educativo – Fundacred;
- O IESB registrará o crédito no sistema após confirmação do recebimento do contrato pela Fundação de Crédito Educativo - Fundacred;
- Concluído o semestre, caso o aluno deseje contratar o crédito para o semestre seguinte, deverá fazer todo o procedimento novamente.

Simulação:

Dados apenas para simulação (não são reais).

Valor da Mensalidade: R\$ 800,00 (neste contrato a matrícula está inclusa)

Reajuste simulado a cada Ano: 6%

DURANTE O CURSO

| Referência | Data | Mensalidade (na data do pgto.) | Referência | Data | Mensalidade (na data do pgto.) |
|---------------------------------|------|-----------------------------------|---------------------------------|------|-----------------------------------|
| CONTRATO 1 (Durante o CURSO) | 1 | 01/2015 | CONTRATO 5 (Durante o CURSO) | 25 | 01/2017 |
| | 2 | 02/2015 | | 26 | 02/2017 |
| | 3 | 03/2015 | | 27 | 03/2017 |
| | 4 | 04/2015 | | 28 | 04/2017 |
| | 5 | 05/2015 | | 29 | 05/2017 |
| | 6 | 06/2015 | | 30 | 06/2017 |
| CONTRATO 2 (Durante o CURSO) | 7 | 07/2015 | CONTRATO 6 (Durante o CURSO) | 31 | 07/2017 |
| | 8 | 08/2015 | | 32 | 08/2017 |
| | 9 | 09/2015 | | 33 | 09/2017 |
| | 10 | 10/2015 | | 34 | 10/2017 |
| | 11 | 11/2015 | | 35 | 11/2017 |
| | 12 | 12/2015 | | 36 | 12/2017 |
| CONTRATO 3 (Durante o CURSO) | 13 | 01/2016 | CONTRATO 7 (Durante o CURSO) | 37 | 01/2018 |
| | 14 | 02/2016 | | 38 | 02/2018 |
| | 15 | 03/2016 | | 39 | 03/2018 |
| | 16 | 04/2016 | | 40 | 04/2018 |
| | 17 | 05/2016 | | 41 | 05/2018 |
| | 18 | 06/2016 | | 42 | 06/2018 |
| CONTRATO 4 (Durante o CURSO) | 19 | 07/2016 | CONTRATO 8 (Durante o CURSO) | 43 | 07/2018 |
| | 20 | 08/2016 | | 44 | 08/2018 |
| | 21 | 09/2016 | | 45 | 09/2018 |
| | 22 | 10/2016 | | 46 | 10/2018 |
| | 23 | 11/2016 | | 47 | 11/2018 |
| | 24 | 12/2016 | | 48 | 12/2018 |
| TOTAL (Durante o CURSO) | | R\$ 20.998,16 | | | |

CONCLUSÃO DO CURSO (FORMATURA)

| Referência | Data | Mensalidade (na data do pgto.) | Taxa ALUNO (0,35% a.m.) | Reembolsos o ALUNO (50% Mens. + Taxa Aluno) | Referência | Data | Mensalidade (na data do pgto.) | Taxa ALUNO (0,35% a.m.) | Reembolsos o ALUNO (50% Mens. + Taxa Aluno) | | |
|------------------------------|------|-----------------------------------|----------------------------|--|------------|------------------------------|-----------------------------------|----------------------------|--|------------|------------|
| CONTRATO 1 (Após o CURSO) | 61 | 01/2019 | R\$ 504,99 | R\$ 84,84 | R\$ 589,83 | CONTRATO 5 (Após o CURSO) | 85 | 01/2021 | R\$ 567,41 | R\$ 95,32 | R\$ 662,73 |
| | 62 | 02/2019 | R\$ 504,99 | R\$ 86,61 | R\$ 591,60 | | 86 | 02/2021 | R\$ 567,41 | R\$ 97,31 | R\$ 664,72 |
| | 63 | 03/2019 | R\$ 504,99 | R\$ 88,37 | R\$ 593,36 | | 87 | 03/2021 | R\$ 567,41 | R\$ 99,30 | R\$ 666,70 |
| | 64 | 04/2019 | R\$ 504,99 | R\$ 90,14 | R\$ 595,13 | | 88 | 04/2021 | R\$ 567,41 | R\$ 101,28 | R\$ 668,69 |
| | 65 | 05/2019 | R\$ 504,99 | R\$ 91,91 | R\$ 596,90 | | 89 | 05/2021 | R\$ 567,41 | R\$ 103,27 | R\$ 670,68 |
| | 66 | 06/2019 | R\$ 504,99 | R\$ 93,68 | R\$ 598,67 | | 90 | 06/2021 | R\$ 567,41 | R\$ 105,25 | R\$ 672,66 |
| CONTRATO 2 (Após o CURSO) | 67 | 07/2019 | R\$ 504,99 | R\$ 84,84 | R\$ 589,83 | CONTRATO 6 (Após o CURSO) | 91 | 07/2021 | R\$ 567,41 | R\$ 95,32 | R\$ 662,73 |
| | 68 | 08/2019 | R\$ 504,99 | R\$ 86,61 | R\$ 591,60 | | 92 | 08/2021 | R\$ 567,41 | R\$ 97,31 | R\$ 664,72 |
| | 69 | 09/2019 | R\$ 504,99 | R\$ 88,37 | R\$ 593,36 | | 93 | 09/2021 | R\$ 567,41 | R\$ 99,30 | R\$ 666,70 |
| | 70 | 10/2019 | R\$ 504,99 | R\$ 90,14 | R\$ 595,13 | | 94 | 10/2021 | R\$ 567,41 | R\$ 101,28 | R\$ 668,69 |
| | 71 | 11/2019 | R\$ 504,99 | R\$ 91,91 | R\$ 596,90 | | 95 | 11/2021 | R\$ 567,41 | R\$ 103,27 | R\$ 670,68 |
| | 72 | 12/2019 | R\$ 504,99 | R\$ 93,68 | R\$ 598,67 | | 96 | 12/2021 | R\$ 567,41 | R\$ 105,25 | R\$ 672,66 |
| CONTRATO 3 (Após o CURSO) | 73 | 01/2020 | R\$ 535,29 | R\$ 89,93 | R\$ 625,22 | CONTRATO 7 (Após o CURSO) | 97 | 01/2022 | R\$ 601,45 | R\$ 101,04 | R\$ 702,50 |
| | 74 | 02/2020 | R\$ 535,29 | R\$ 91,80 | R\$ 627,09 | | 98 | 02/2022 | R\$ 601,45 | R\$ 103,15 | R\$ 704,60 |
| | 75 | 03/2020 | R\$ 535,29 | R\$ 93,68 | R\$ 628,97 | | 99 | 03/2022 | R\$ 601,45 | R\$ 105,25 | R\$ 706,71 |
| | 76 | 04/2020 | R\$ 535,29 | R\$ 95,55 | R\$ 630,84 | | 100 | 04/2022 | R\$ 601,45 | R\$ 107,36 | R\$ 708,81 |
| | 77 | 05/2020 | R\$ 535,29 | R\$ 97,42 | R\$ 632,71 | | 101 | 05/2022 | R\$ 601,45 | R\$ 109,46 | R\$ 710,92 |
| | 78 | 06/2020 | R\$ 535,29 | R\$ 99,30 | R\$ 634,59 | | 102 | 06/2022 | R\$ 601,45 | R\$ 111,57 | R\$ 713,02 |
| CONTRATO 4 (Após o CURSO) | 79 | 07/2020 | R\$ 535,29 | R\$ 89,93 | R\$ 625,22 | CONTRATO 8 (Após o CURSO) | 103 | 07/2022 | R\$ 601,45 | R\$ 101,04 | R\$ 702,50 |
| | 80 | 08/2020 | R\$ 535,29 | R\$ 91,80 | R\$ 627,09 | | 104 | 08/2022 | R\$ 601,45 | R\$ 103,15 | R\$ 704,60 |
| | 81 | 09/2020 | R\$ 535,29 | R\$ 93,68 | R\$ 628,97 | | 105 | 09/2022 | R\$ 601,45 | R\$ 105,25 | R\$ 706,71 |
| | 82 | 10/2020 | R\$ 535,29 | R\$ 95,55 | R\$ 630,84 | | 106 | 10/2022 | R\$ 601,45 | R\$ 107,36 | R\$ 708,81 |
| | 83 | 11/2020 | R\$ 535,29 | R\$ 97,42 | R\$ 632,71 | | 107 | 11/2022 | R\$ 601,45 | R\$ 109,46 | R\$ 710,92 |
| | 84 | 12/2020 | R\$ 535,29 | R\$ 99,30 | R\$ 634,59 | | 108 | 12/2022 | R\$ 601,45 | R\$ 111,57 | R\$ 713,02 |
| TOTAL (Após o CURSO) | | R\$ 31.195,28 | | | | | | | | | |